



MUNICÍPIO DE PASSA-QUATRO - ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

LEI Nº 2.034 DE 20 DE MARÇO DE 2015

Abre crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no âmbito do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02.17.512.0013.3.089 – Aquisição de Imóveis para Construção da Estação de Tratamento de Esgoto
02.05.02.17.512.0013.3.089 - 4490.61.00 Aquisição de Imóveis R\$ 195.000,00
100 - Recursos Ordinários

Art. 3º Para efeito do disposto no artigo 2º desta Lei fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.05.02.17.512.0013.3.028 Construção no Sistema de Abastecimento de Água
02.05.02.17.512.0013.3.028 4490.51.00 Obras e Instalações R\$ 195.000,00
100 – Recursos Ordinários

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 20 de março de 2015.


Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal


Paulo Eustáquio Cancela Mota
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	81 / 2015
Data	20 / 03 / 2015
Rubrica	Letícia Ap. Mota